



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1602, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Publicado no B. O. M. M. Nº 164
Em 29/02/2012

**DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL
1.560/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.560/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar um terreno do Patrimônio Municipal ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, CNPJ Nº 29.979.036/0251-35, com uma área de 1.009,02 m², localizado na Rua Projetada, s/n – Centro, Macaíba/RN, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: com a Rua Projetada, medindo 26,25m;

Ao SUL: com terreno pertencente ao patrimônio pública municipal, medindo 20,26m;

Ao LESTE: com terreno pertencente ao patrimônio pública municipal, medindo 40,29m;

Ao OESTE: com terreno destinado a instalação da Escola Infantil Municipal, medindo 48,72 m”

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL